



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº

137/91

de 05 de agosto de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no
valor de Cr\$988.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 60/91-Executivo de 08 de julho de 1991.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 1971



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 305/91/GAB

Bento Gonçalves, 08 de julho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

137/01
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, passamos as suas mãos o projeto de lei nº 60/91, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), e dá outras providências."

O presente projeto trata do recebimento de recursos oriundos do convênio firmado entre o Município e a Fundação Legião Brasileira de Assistência, visando a manutenção de creches municipais e corresponde à parcela de maio de 1991.

Considerando-se a necessidade de regularizarmos a documentação em breve tempo e haja vista o recesso legislativo durante o mês de julho, encarecemos a Vossa Excelência a inclusão desta matéria, em regime de urgência, na primeira sessão do segundo período legislativo de 1991.

Na ocasião manifestamos protestos de distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Bel. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>
<i>por maioria</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>06/08/91</i>
DATA
<i>[Signature]</i>
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 08 DE JULHO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
988.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o poder Executivo Municipal ,
autorizado a abrir um crédito suple-
mentar no valor de 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil cru-
zeiros), na seguinte Unidade orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1001.15814832.048 - Departamento de Trabalho e Ação Social

3.1.2.0 - Material de consumo - 189 - Cr\$ 988.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar que trata o
artigo anterior, valor recebido decorrente do Convênio firmado en-
tre a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - FLBA, e o Municí-
pio de Bento Gonçalves - PMBG - visando a manutenção das creches do
Município: MAMÃE CORUJA, RECANTO DOS BEIJA-FLORES e PINGUINHO DE
GENTE, parcela referente ao mês de maio de 1991, conforme aviso do
Banco do Brasil S/A, datado de 04 de julho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa
e um.

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 96/91

Processo nº 137/91

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei de origem do Poder Executivo nº 60/91, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 988.000,00.

O Crédito se destina a dar suporte legal a contabilização de auxílio recebido pelo município da ELBA, visando a manutenção de creches.

Observada a técnica legislativa, não vemos impedimentos de ordem legal para aprovação do projeto.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 05 de agosto de 1991

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Secretário Geral



Prazo: 06.08.91 FLS N.º 4

RU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 137/91

AUTOR:

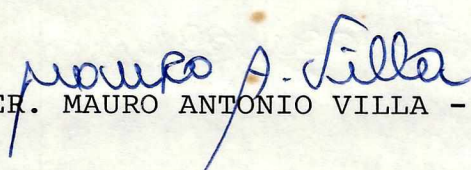
RELATOR: Vereador

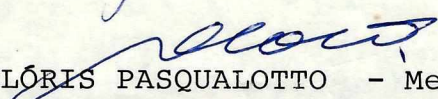
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$988.000,00 e dá outras providências.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao analisar o Projeto de Lei Nº 60/91, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 988.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça entende que o mesmo pode ser aprovado, pois a matéria atende a Ordem Legal e Técnica Legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos seis dias do Mês de Agosto de mil novecentos e noventa e um.


VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


VER. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro


VER. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

05.08.91

AG
Secretário Geral



Prazo 06.08.91 FLS N.º *5*
RU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **137/91**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$988.000,00 e dá outras providências.**

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao analisar o Processo 137/91 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABAIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ~~Cz\$~~ Cr\$ 988.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, entendeu que por se tratar de convênio já firmado entre as partes, o mesmo deva ser aprovado pois, corresponde a parcela mensal de manutenção às entidades beneficiadas.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

Primo Agosto Consoli
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

Juarez Baruffi
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

Lirio Turri
Vereador **LIRIO TURRI**
Membro